

RETIFICAÇÃO Nº 01 - EDITAL Nº 40/2026/JIPA-CGAB, DE 19/05/2026

PROCESSO SEI Nº 23243.003557/2026-92

DOCUMENTO SEI Nº 3029568

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA –
CAMPUS JI-PARANÁ**

EDITAL N.º 40/2026/JIPA – CGAB/IFRO, de 19 de maio de 2026

RETIFICAÇÃO N.º 01/2026

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – Campus Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, **torna pública a retificação do item 18.7 e da alínea "v" do item 18.16 do Edital n.º 40/2025/JIPA – CGAB/IFRO**, de 19 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União em 20/05/2026, seção 3, n.º 93, pág. 55, referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

18.7. Não poderão ser recontratados os candidatos que já tiverem sido contratados nos termos da Lei 8.745/93, excetuados aqueles cujos contratos tenham sido extintos a mais de 24 (vinte e quatro) meses.

(...)

18.16. v) Declaração de não ter sido contratado nos últimos 24 meses no cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto ou Temporário no âmbito deste mesmo órgão ou entidade, nos termos do inciso III, do Art. 9º da Lei nº 8.745/93 (enviada por e-mail junto com a convocação);

LEIA-SE:

18.7. A recontração de candidatos anteriormente contratados nos termos da Lei nº 8.745/1993 observará o disposto no art. 9º, inciso III e §1º, da referida Lei, com redação dada pela Lei nº 15.367/2026.

18.7.1. Quando o contrato anterior tiver duração inferior a 24 (vinte e quatro) meses, a nova contratação somente poderá ocorrer após decorrido prazo equivalente ao período contratual anterior, respeitado o prazo mínimo de 6 (seis) meses.

18.7.2. A vedação prevista no subitem anterior não se aplica quando a nova contratação ocorrer para instituição federal distinta daquela em que ocorreu o vínculo anterior, desde que realizada por meio de novo processo seletivo simplificado.

(...)

18.16. v) Declaração de que não possui impedimento para contratação temporária nos termos do art. 9º, inciso III e §1º, da Lei nº 8.745/1993, com redação dada pela Lei nº 15.367/2026 (enviada por e-mail junto com a convocação).

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Ji-Paraná/RO, 21 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 22/05/2026, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3029568** e o código CRC **34D190A5**.

Referência: Processo nº 23243.003557/2026-92

SEI nº 3029568